



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VII - Edição nº 01124 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B2E50388624BD6090A53B747A8C4E7E5

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- ERRATA A DISPENSA Nº 074/2022
- DECRETO Nº 019-2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2022 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa

RETIFICO TERMO DE DISPENSA PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO SEXTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2022 | ANO VII - EDIÇÃO Nº 01110 | CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 016.

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022

(...) Cobertura Orçamentária: 02.08.02; 2055; 3390.30.00; 02/14; (...)

LEIA-SE:

(...) Cobertura Orçamentária: 02.08.02; 2055; 3390.30.00; 02/14/55; (...)

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



DECRETO Nº 19 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2022 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol masculino na Copa do Mundo de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa, em todas as repartições públicas, no âmbito desta Administração Pública Municipal, sem prejuízos dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o (a) titular dos Órgãos e entidades, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol:

I – Expediente das 08h00min até 11h00min para as partidas que se iniciarem às 12h00min;

II – Expediente das 08h00min até 12h00min para as partidas que se iniciarem às 13h00min;

III – Expediente das 08h00min até 14h00min para as partidas que se iniciarem às 16h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/BA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Parágrafo Único - No caso específico de servidores com jornada de trabalho no turno vespertino, esta deverá ser cumprida dentro do horário fixado nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 2º - Fixa as aulas na rede municipal de ensino, no âmbito desta Administração Pública Municipal, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol nos seguintes termos:

I – Para partidas que se iniciarem às 12h00min, as aulas do turno matutino se encerrarão às 11h00min e não haverá aulas dos turnos vespertino e noturno;

II – Para as partidas que se iniciarem às 13h00min, as aulas do turno matutino se encerrarão às 12h00min e não haverá aulas dos turnos vespertino e noturno;

III – Para as partidas que se iniciarem às 16h00min, as aulas do turno matutino seguiram normalmente, as aulas do turno vespertino se encerrarão às 15h00min e não haverá aulas do turno noturno.

Parágrafo Único – Todas as aulas não ocorridas nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol serão repostas, em respeito ao calendário escolar, em momento oportuno indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Fixa nos PSF - Postos de Saúde da Família e UBS - Unidades Básicas de Saúde, no âmbito desta municipalidade, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol:

I – Expediente das 07h00min até 10h30min para as partidas que se iniciarem às 12h00min;

II – Expediente das 07h00min até 11h30min para as partidas que se iniciarem às 13h00min;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/BA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098



Prefeitura Municipal de Terra Nova



III – Expediente das 07h00min até 14h30min para as partidas que se iniciarem às 16h00min.

Parágrafo Único - No caso específico de servidores com jornada de trabalho no turno vespertino, esta deverá ser cumprida dentro do horário fixado no caput deste artigo.

Art. 4º - Compete aos dirigentes dos órgãos e das entidades mencionadas no art. 1º a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo Único. Os serviços emergenciais de saúde, serviços de guarda municipal e serviços de limpeza pública funcionarão normalmente, conforme orientações das Secretarias respectivas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova - BA, 17 de novembro de 2022.

Eder São Pedro Menezes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/BA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

